



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

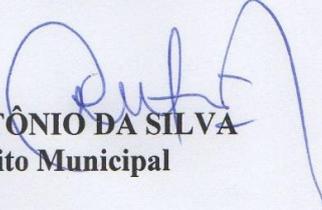
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

Art. 3º O provimento dos cargos descritos no inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do art. 1º, ocorrerá mediante Processo Seletivo Simplificado, respeitados os Princípios Constitucionais, bem como as Leis Municipais, sendo regido por normas estabelecidas posteriormente em Edital.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.01.01.03.3.1.90.11.00; e Ficha: 05.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 30 de julho de 2018.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal